



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA



“JM 05 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.”

CNPJ/MF n.º 55.060.158/0001-49

NIRE n.º 3530063752-6

I. DATA, LOCAL E HORA: Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), reunidos na sede da Companhia, “**JM 05 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**”, localizada na Avenida Paulista, 1636, sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, teve início, às 10h, em primeira e única convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

II. CONVOCAÇÃO E MESA: Dispensada das publicações de editais, na forma preconizada no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, contando com a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme demonstra o livro de presença de acionistas assinado por todos, assumiu a presidência, por aclamação, a Sra. **BEATRIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 26/03/2002, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 58.184.932-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 478.212.088-50, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Luiz Henrique Giovanetti, nº. 719, Jardim Florence II, CEP: 13.059-050, e como Secretário, o Sr. **VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/2002, portador da cédula de identidade RG 52.420.280-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF de nº. 506.982.488-05, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Atibaia, nº. 678, Jardim Guanabara, CEP: 13.023-011.

III. ORDEM DO DIA: Item [1] Alteração da Denominação da Companhia [2] Integralização e Aumento do Capital Social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias [3] Eleição da Diretoria e Destituição da Atual Diretora [4] Assuntos de Interesse Geral.

IV. DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:

Item 1 da Pauta – Alteração da Denominação Social da Companhia. Pela Maioria dos votos do capital votante, representado 100% das ações, decidem os acionistas, de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes alterar a denominação social da Companhia para “**ANTALIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**”. Em virtude da alteração da denominação social, o artigo Primeiro do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo Primeiro- **ANTALIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis”.

Item 2 da Pauta. Integralização e Aumento do Capital Social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias. Declaram os acionistas, que a totalidade do Capital

Social, equivalente as 100 (cem) ações ordinárias da Companhia, encontram-se totalmente integralizadas nesta data em moeda corrente nacional, e decidem por unanimidade aprovar o aumento do Capital Social da Companhia para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a emissão de 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A totalidade das novas ações ordinárias emitidas, serão subscritas e integralizadas pela acionista em moeda corrente nacional em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de registro do presente Instrumento. Em razão da alteração do Capital Social da Companhia, o Artigo Quinto do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto- O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações, sendo 100 (cem) ações totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) ações a serem integralizadas em moeda corrente nacional em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de registro do presente Instrumento, sendo todas as ações ordinárias nominativas e sem valor nominal".

Item 3 da Pauta. Eleição da Diretoria e Destituição da Atual Diretora. Pela maioria do capital votante, representando 100% das ações, decidem os acionistas de forma UNÂNIME, e no uso de seus poderes ELEGER como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. **OLIVIO CANAVEZE TONON**, brasileiro, divorciado, consultor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.068.569-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 515.054.448-53, residente e domiciliado na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Maria de Lourdes Guarda, nº 446, Condomínio Esplanada, CEP: 13.321-510. O Diretor nomeado aceita os encargos e declara não possuir qualquer impedimento legal para desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto Social da Companhia, e desempenhará o cargo pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto da Companhia. E, sendo aceito por todos, registre-se em todos os registros e livros oficiais da Companhia a nomeação do novo Diretor, e destituição da antiga Diretora, Sr.^a **BEATRIZ DE OLIVEIRA**, já qualificada anteriormente.

Item 4 da Pauta. Assuntos de interesse Geral: Foi dada a palavra aos presentes, todavia, não houve interesse de discussão de demais assuntos relativos à Companhia. E, cumpridas as formalidades legais, com a lavratura desta ata em três vias, o que fiz como secretário em três vias digitadas e impressas, o Sra. Presidente declarou definitivamente encerrada a sessão. Arquive-se e Registre-se.

Beatriz De Oliveira

BEATRIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Reunião



VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS
Secretário da Reunião



OLIVIO CANAVEZE TONON
Diretor Presidente

Anexo I

Boletim de Subscrição

Emissora: ANTALIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.060.158/0001-49, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35300637526, com sede na Avenida Paulista, 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200.

Subscritora: UNIX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS SOCIEDADE ANÔNIMA (S.A.), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Torlogo Dauntre, 74, Sala 1207, CEP: 13.025-270, com Estatuto Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3530058420-1 e inscrita no CNPJ/MF nº 07.325.547/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente, VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/2002, portador da cédula de identidade RG 52.420.280-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF de n.º 506.982.488-05, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Atibaia, n.º 678, Jardim Guanabara, CEP: 13.023-011.

Número de Ações Subscritas neste ato: 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Valor subscrito neste ato: R\$199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Prazo e forma de integralização: A totalidade das ações subscritas neste ato serão integralizadas em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de registro do presente Instrumento, mediante a transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta corrente de titularidade da Companhia.

Valor total do Capital Social da Companhia: O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2024.

Subscritora:



UNIX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS SOCIEDADE ANÔNIMA (S.A.)

Acionista

VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS

Mesa:

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Beatriz De Oliveira

BEATRIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Reunião



VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS

Secretário da Reunião

Anexo II

Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento

ANTALIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 55.060.158/0001-49

NIRE n.º 35300637526

TERMO DE POSSE

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00, reunidos em primeira convocação, na forma prevista em seu Estatuto Social, compareceu o Sr. **OLIVIO CANAVEZE TONON**, brasileiro, divorciado, consultor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.068.569-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 515.054.448-53, residente e domiciliado na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Maria de Lourdes Guarda, nº 446, Condomínio Esplanada, CEP: 13.321-510, **ELEITO** em decisão tomada por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 15 (quinze) do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para exercício de mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto da Companhia, ocupando o cargo de **Diretor Presidente**.

O Diretor acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente **que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, o qual é empossado e formalmente investido em seu cargo, assinando o presente termo.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2024.



OLIVIO CANAVEZE TONON

Diretor Presidente

ESTATUTO SOCIAL

ANTALIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 55.060.158/0001-49

NIRE n.º 35300637526

(Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2024)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **ANTALIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Avenida Paulista, 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações, sendo 100 (cem) ações totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) ações a serem integralizadas em moeda corrente nacional em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de registro do presente Instrumento, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia

Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "*ad judícia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social,

a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Beatriz De Oliveira

BEATRIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Reunião



VICTOR SERNAGLIA ZACARIAS

Secretário da Reunião



OLIVIO CANAVEZE TONON

Diretor Presidente

Ata boletim e estatuto.pdf

Documento número 3fdb2f62-a0ba-400a-a41a-2febc0b6ac1f



Assinaturas



Beatriz De Oliveira
Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.106.41.198

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Agosto 28, 2024, 08:37:28

E-mail: beatrizdeoliveira45@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519981829664

ZapSign Token: 09ca4ba7-****-****-****-a10665754e7f



Assinatura de Beatriz De Oliveira



Victor Zacarias
Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.69.96.209 / Geolocalização: -22.867840, -47.043004

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0

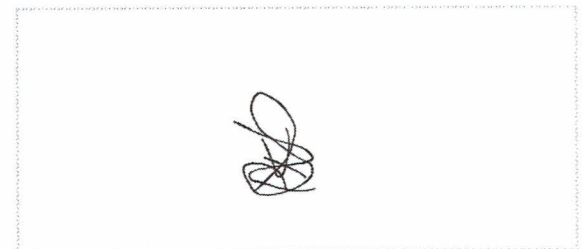
Safari/537.36

Data e hora: Agosto 26, 2024, 12:03:53

E-mail: victor.sernaglia@gmail.com

Telefone: + 5519982083123

ZapSign Token: d7a6b510-****-****-****-bb20caef7fc1



Assinatura de Victor Zacarias



OLIVIO CANAVEZE TONON

Assinado

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 181.224.8.129 / Geolocalização: -23.265487, -47.278474

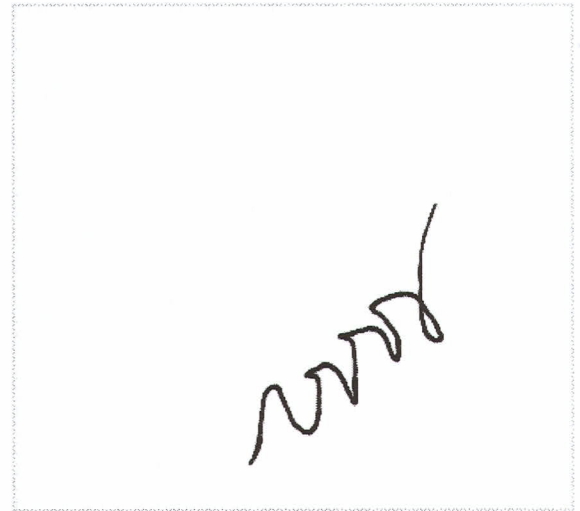
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/128.0.6613.92 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Agosto 26, 2024, 11:58:11

E-mail: oliviotonon@gmail.com

Telefone: + 5511941240549

ZapSign Token: 4ebc250a-****-****-****-d13a690312b1



Assinatura de OLIVIO CANAVEZE TONON



Hash do documento original (SHA256):

144b74408af9a62d708fc92aa254a87f1b4940192269a37d794b601bc2fcc915

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3fdb2f62-a0ba-400a-a41a-2febc0b6ac1f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 3fdb2f62-a0ba-400a-a41a-2febc0b6ac1f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

